



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.495/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA EDUCACIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - COEDUC.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Cooperativa Educacional de Vitória da Conquista - COEDUC, com sede na Rua Guilhermino Novais, n.º 13 - Bairro Recreio, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 37.810 AB/1 - protocolo 6740, em 15 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 04 de Abril de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

